TERMO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2026
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
(Lei n° 14.133/2021, artigo 75)

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação e Cultura.	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Judite Feltes	
E-MAIL: educacao@cunhatai.sc.gov.br.	**TELEFONE:** 49 33380010
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE FIGURINOS DESTINADOS AOS ATLETAS DE PATINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUNHATAÍ/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CORTE, COSTURA, ACABAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À PRODUÇÃO DAS PEÇAS, CONFORME MODELOS, CORES, MEDIDAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS PELA CONTRATANTE, PARA UTILIZAÇÃO NA 6ª EDIÇÃO DA COPA OESTE DE PATINAÇÃO ARTÍSTICA E EVENTOS OFICIAIS.	
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.	
JUSTIFICATIVA: A patinação artística é uma modalidade esportiva que envolve a execução de movimentos técnicos, coreografias, giros, saltos e deslocamentos que exigem ampla liberdade de movimentos, conforto e adequada adaptação das vestimentas ao corpo dos atletas. Nesse contexto, os figurinos não constituem meramente elementos decorativos, mas integram a apresentação esportiva, devendo ser confeccionados com materiais, modelagens, cortes, costuras e acabamentos compatíveis com as características da modalidade. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão das características específicas dos figurinos, que deverão observar modelos, cores, medidas, materiais e demais especificações previamente definidas pela Administração, de modo a assegurar padronização entre as peças e adequada adaptação aos diferentes atletas. A confecção especializada também permite que sejam empregados materiais e técnicas de costura apropriados, proporcionando maior conforto, resistência, segurança e liberdade de movimentos durante as apresentações. Além dos aspectos funcionais, a padronização dos figurinos contribui para a adequada identificação dos atletas e do grupo de patinação do Município de Cunhataí/SC, proporcionando organização e uniformidade visual durante as apresentações e competições. A medida também contribui para a adequada representação do Município em eventos esportivos, fortalecendo as ações de incentivo e desenvolvimento das atividades esportivas e culturais promovidas pela Administração Municipal. Ressalta-se, ainda, que a definição das características dos figurinos deverá ocorrer de forma objetiva, mediante especificação dos materiais, modelos, cores, medidas, quantidades, acabamentos e demais requisitos necessários, evitando-se exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade. A contratação será precedida da correspondente pesquisa de preços e demais procedimentos de planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.	
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor fundamenta-se no critério de menor preço global, conforme previsto na legislação vigente, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.	

Com o objetivo de garantir economicidade e selecionar a proposta mais vantajosa, a Administração realizou pesquisa de preços junto empresas especializadas no ramo, anexando ao processo os orçamentos coletados.

Após análise comparativa, verificou-se que a empresa WEBERGER CONFECÇÕES LTDA – CNPJ 73.996.308/0002-93, apresentou o menor preço global, além de possuir experiência comprovada e capacidade técnica compatível com as exigências do fornecimento.

A contratação do fornecedor justifica-se pela necessidade de confecção de figurinos específicos para os participantes da modalidade de patinação, visando garantir peças adequadas, confortáveis, seguras e padronizadas para as apresentações e competições. Os figurinos precisam ser confeccionados conforme **medidas individuais, modelo específico, cores, materiais, cortes, acabamentos e características próprias da apresentação de patinação artística**.

Considerando que a para as apresentações na Copa Oeste de Patinação Artística, que terá início em 31 de Agosto do corrente ano, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção e entrega dos figurinos para a participação dos atletas neste e demais eventos.

A escolha, portanto, mostra-se vantajosa para a Administração, proporcionando economicidade e, ao mesmo tempo, garantindo o atendimento da demanda dentro do prazo necessário para o evento da Copa Oeste de Patinação Artística. Dessa forma, a contratação justifica-se tanto pela necessidade de atender às demandas da modalidade de patinação quanto pela proximidade da **Copa Oeste de Patinação Artística, com início previsto para 31/08/2026**, sendo essencial assegurar a disponibilidade dos figurinos antes do início da competição.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A justificativa do preço está fundamentada em pesquisa de mercado realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante consulta a fornecedores do ramo.

A escolha pela contratação direta por dispensa de licitação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

No presente caso, o valor total orçado para a contratação encontra-se abaixo do limite legal estabelecido, o que torna a modalidade juridicamente adequada e tecnicamente viável para atendimento eficiente da demanda apresentada.

A medida possibilita maior celeridade no atendimento da demanda, promovendo a economicidade e respeitando os princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, publicidade e interesse público.

Dessa forma, o preço contratado é considerado adequado e justificável, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Especificação/Descrição do Item	Unidade	Quantidade
1	FIGURINO PARA SHOW DE PATINAÇÃO	PCS	21

Orçamentos apresentados:

A) **TERNURA LTDA. CNPJ: 00.883.081/0001-15**

Item	Descrição	UND.	QTD.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FIGURINOS SHOW - TAMANHOS VARIADOS (SOB MEDIDA)	PÇS	21	R$ 425,00	**R$ 8.925,00**

B) **SIRAL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 01.761.971/0001-17**

Item	Descrição	UND.	QTD.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FIGURINOS SHOW - TAMANHOS VARIADOS (SOB MEDIDA)	PÇS	21	R$ 417,50	**R$ 8.767,50**

C) **WEBERGER CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 73.996.308/0002-93**

Item	Descrição	UND.	QTD.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	FIGURINOS SHOW - TAMANHOS VARIADOS (SOB MEDIDA)	PÇS	21	R$ 404,50	**R$ 8.494,50**

O preço ofertado pela empresa **WEBERGER CONFECCOES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **73.996.308./0002-93**, será no montante de **R$ 8.494,50 (oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos),** mostra-se compatível com os valores praticados no mercado para produtos equivalentes, oferecidos para o público privado.

TOTAL GERAL/GLOBAL: R$ 8.494,50

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019	1.500.0000.0500 - Recursos Ordinarios	43/2026 3.3.90.00.00	Manutenção das Ações do Departamento de Cultura

DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO: Para demonstrar e comprovar que a CONTRATADA preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária foram apresentados os seguintes documentos:

1.1. Quanto à habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com certidão negativa de débito expedida pela prefeitura municipal do domicílio ou sede da proponente;
d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal, conjunta com INSS;
f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da certidão negativa (CNDT).

1.3. Quanto à qualificação econômica-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC e/ou SAJ) válida no respectivo estado federado da sede da proponente.

1.4. Quanto à idoneidade:

a) Certidão negativa correcional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, a qual pode ser emitida no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/, em nome da empresa (CNPJ) e do sócio majoritário da empresa (CPF).

1.5. Quanto às Declarações:

a) Declaração Unificada, atestando:
1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
3. que não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar como Poder Público em qualquer de suas esferas.
4. que conhece as intervenções que serão realizadas, as características técnicas das atividades que deverão ser realizadas para a execução dos serviços, bem de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
5. que para os devidos fins de direito, cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do termo em epígrafe;
6. que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
7. que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa;
8. que atende ao inciso VI, do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

9. que dispõe de equipe para execução dos serviços nos prazos e condições estabelecidos no Edital ou termo de referência; e
10. que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES: O processo administrativo punitivo será processado conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 26 de 10 de março de 2026.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação, pelo critério de menor preço**, em razão da necessidade de aquisição de figurinos específicos para os participantes da modalidade de patinação, observadas as condições e especificações estabelecidas pela Administração. A contratação mostra-se necessária e urgente, considerando a proximidade da Copa Oeste de Patinação Artística, com início previsto para o dia 31 de agosto de 2026, sendo indispensável que os figurinos sejam confeccionados e entregues em tempo hábil para a participação dos atletas no evento. Após a realização de pesquisa de preços, verificou-se que o fornecedor selecionado apresentou a proposta de menor preço, atendendo às especificações, quantidades e condições necessárias para a execução do objeto. Dessa forma, a contratação direta por dispensa de licitação mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, interesse público e razoabilidade, bem como as disposições da legislação aplicável às contratações públicas.

DISPENSA DE PRAZO DE PUBLICIDADE: Considerando a proximidade da Copa Oeste de Patinação Artística, com início previsto para o dia 31 de Agosto de 2026, faz-se necessária a contratação em caráter célere, a fim de garantir tempo hábil para a confecção e entrega dos figurinos destinados aos atletas participantes. Ressalta-se, ainda, a escassez de profissionais e empresas especializadas na confecção de figurinos específicos para a modalidade de patinação na região, o que reduz significativamente a disponibilidade de fornecedores aptos a atender à demanda dentro do prazo necessário. A confecção dessas peças exige conhecimento técnico, materiais adequados e modelagem específica, não sendo um serviço com ampla oferta no mercado local. Diante da proximidade do evento e da limitação de fornecedores especializados, a observância do prazo regular de publicidade poderá comprometer a conclusão da contratação e a entrega dos figurinos em tempo hábil para a participação dos atletas. Assim, em conformidade com o § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa da publicação prévia, visando assegurar a contratação de forma célere e eficiente, em atendimento ao interesse público e à necessidade de garantir a participação dos atletas na competição, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, bem como as demais exigências legais aplicáveis. Ressalta-se que, mesmo com a dispensa de publicidade prévia, serão preservados integralmente os princípios da transparência, legalidade e controle, com a devida formalização, registro e posterior divulgação dos atos nos autos do processo administrativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA: O fornecimento dos figurinos (já ajustados conforme medidas individuais, modelo específico, cores, materiais, cortes, acabamentos e características próprias), deverá ocorrer até dia 28 de agosto de 2026. A vigência da contratação será até 30 de dezembro de 2026. *(Não haverá formalização de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizado documento hábil de contratação).*
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: A gestão ficará a cargo do Prefeito Municipal, Sr. Dirceu Hoss, e a fiscalização ficará a cargo da Gerente de Cultura, Karine Rosiana Mohr, matrícula nº 334425.

Cunhataí/SC, em 19 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JUDITE FELTES
Data: 24/08/2026 14:19:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JUDITE FELTES
Secretária da Educação e Cultura